
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 092/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 092/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento Do Programa Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ R\$ 5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 02.003: Gabinete do Prefeito

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito

Projeto/Atividade 2004: Funcionamento Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

Elemento de despesa: 3.3.90.14: Diárias - Civil

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Total da suplementação: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento Do Programa Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 02.003: Gabinete do Prefeito

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito

Projeto/Atividade 2004: Funcionamento Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Total da anulação: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 08 de Novembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A3BE2E8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2021. Edição 2647

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>